



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 10.245, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa Gestor da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, Sr. RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS, designado como Gestor do Termo de Colaboração identificado abaixo, firmado pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
20/2022	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 1.771.894,80

Art. 2º Compete o Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



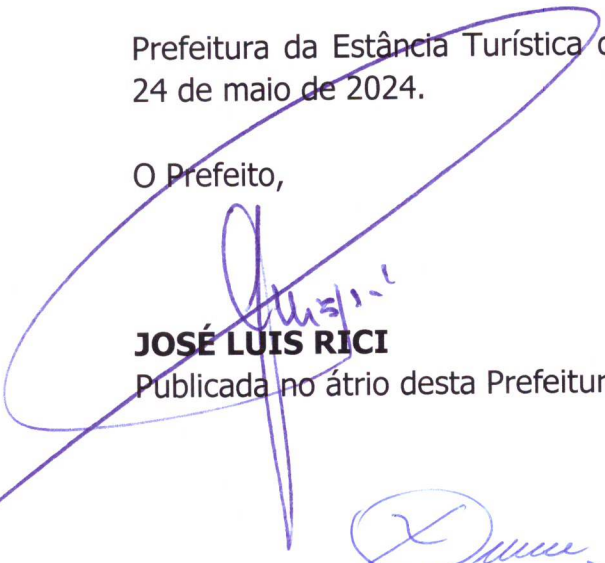
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de maio de 2024.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
Secretário Adjunto de Governo